

DESPACHO DO PRESIDENTE DE CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ (MG)
Em 2 de janeiro de 2018

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere a alínea “f” do inciso III do artigo 80 da Resolução n.º 195, de 25 de novembro de 1992, e considerando a sanção e promulgação pelo Prefeito do Município de Unaí da Lei n.º 3.135, de 29 de dezembro de 2017, determina o arquivamento do Projeto de Lei n.º 88/2017, de autoria do Prefeito José Gomes Branquinho, que institui o programa denominado IPTU Sustentável no âmbito do Município de Unaí e dá outras providências, aprovado pelo Plenário desta Casa nos termos da redação final, em única discussão e votação, no dia 29 de dezembro de 2017.

VEREADOR OLIMPIO ANTUNES